DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
PROCESSO Nº 600/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) unidades de contentores plásticos para disposição de resíduos recicláveis, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINER LTDA
CNPJ Nº: 03.770.521/0001-16

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	75047	Contentor plástico, novo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade mínima de 1.000 litros, com dispositivo de dreno para escoamento de líquidos, produtos com qualidade e durabilidade e certificação à norma ABNT NBR 15911. Deverá ser fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), injetado, resistente à ação de raios ultravioletas (proteção anti UV), 100% material virgem, com corpo do recipiente construído de forma suportar os volumes e a carga especificada, a superfície do contentor inclusive a característica do desenho deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, devendo oferecer resistência, segurança e facilidade na limpeza. O corpo do contentor deve estar marcado de forma permanente, legível e em local visível com no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme a ABNT NBR 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilogramas. A tampa devera encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente. Deverá possuir 4 (quatro) rodas giratórias de 200 mm, em borracha maciça com garfos de fixação em aço, duas com freios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem), e deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4. O contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculante) de forma eficiente e segura. Munhão com par de eixos situados nas laterais do contêiner, o receptor frontal, deverá ter ranhuras na parte frontal do contêiner para encaixe dos pentes. O acabamento deverá ser em cor amarelo. Garantia de 24 meses a partir da data de fabricação inclusive na cor, com assistência técnica no período da garantia. O produto deverá ter peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar.	UN	12,00	1.550,00	18.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020	R$ 18.600,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93.

No ano de 2015 foram licitados, através do Pregão 139/2015, modalidade de registro de preços, contentores para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente quanto à coleta de resíduos orgânicos e recicláveis na região central do Município. Foi possível observar, conforme ocorreu a implantação deste sistema de coleta com utilização de contentores, várias vantagens, dentre as quais se destacam:

1. Melhora da imagem do Município, quanto ao armazenamento dos resíduos depositados anteriormente à coleta;

2. Melhor acondicionamento do resíduo, que fica protegido contra elementos externos;

3. Evita a decomposição dos resíduos e preveniu que a água de chuvas e enxurradas levassem os detritos aos rios;

4.É um sistema mais higiênico, reduz vetores como: pragas, dengue, insetos, ratos;

5.A comodidade para o cidadão que joga o lixo no momento mais conveniente;

6.Otimiza a coleta seletiva: possibilita a segregação do resíduo;

7.Facilita a organização e controle da coleta: pontos determinados;

8.Minimiza acidentes e riscos com os profissionais de coleta;

9.Melhora a operação de limpeza;

10.Reduz tempo da coleta;

11.Pelo fato de edifícios da área central não possuírem local próprio para acondicionamento dos resíduos, atendeu uma grande demanda dos munícipes; melhorou o fluxo dos pedestres nas calçadas.

Considerando os inúmeros benefícios supracitados, o planejamento para expansão deste sistema de coleta para os bairros que possuem grandes áreas residenciais visa diminuir os custos com a mão de obra dos profissionais envolvidos na coleta dos resíduos, otimizando as frentes de trabalho.

Considerando as ocorrências de vandalismo, onde vários contentores foram incendiados e alguns danificados nos dias 29/09/2020 e 30/09/2020, conforme registrado no Boletim de Ocorrência 2020/994217, o cancelamento do último certame licitatório – Pregão 180/2019, estas unidades de contentores tem necessidade de reposição dos contentores na área central do Município.

Para basear o valor a ser licitado, foi solicitado orçamento para cotação do produto em empresas do ramo. Visando o princípio da economicidade, unindo a celeridade, qualidade e menor custo, foi apontado o custo apresentado nos orçamentos, considerando a mediana dos valores apresentados e a possibilidade de adquirir o produto necessário com o menor custo, sem prejuízo à concorrência entre empresas do setor.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
7460	12.002	18.542.1801.2.089	3.3.90.30.22.00	511	186.615,75

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são vinculados a Taxas – Prestação de serviços.

A Comissão de Licitações, considerando o que consta no Artigo 24, *inciso IV*, da Lei 8.666/93 é de parecer favorável a contratação da empresa **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINER LTDA**, **CNPJ nº 03.770.521/0001-16**, estabelecida na Avenida Georg Schaeffler, 1985, Bairro Éden, CEP 18.087-175, na cidade de Sorocaba – SP.

A Comissão de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2020.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a dispensa de licitação nº 101/2020, em 07 de outubro de 2020.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal